

SETOR DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 010/2021 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021

O MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, com endereço a sede da Prefeitura Municipal, Avenida Francisco Rodrigues, nº 205, Centro, Pendências/RN, CEP nº 59504-000, inscrita no CNPJ nº. 08.122.657/0001-33 através da autorização do excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, torna público por meio de seu pregoeiro, que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente aplicando-se a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, devidamente atualizada, do decreto municipal que regulamenta o uso da licitação na modalidade pregão presencial no município, e demais diplomas legais vigentes, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Os envelopes contendo os documentos de credenciamento, a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos a sessão pública de processamento do Pregão, na sede da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações, Avenida Francisco Rodrigues, nº 205, Centro, Pendências/RN, CEP nº 59504-000. **DATA DO CERTAME: 11/03/2021, às 11h45min** (Horário Local) e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designada nos autos do processo em epígrafe.

1 - DO OBJETO

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEIXES, DESTINADO A DISTRIBUIÇÃO COM PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS/RN, NO PERÍODO DA SEMANA SANTA.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - **Poderão participar deste Pregão exclusivamente as Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Micro empreendedor Individual, qualificadas como tais nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, podendo participar todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos.**

2.2. O Edital e os respectivos anexos poderão ser adquiridos pelas empresas interessadas, gratuitamente.

2.3 - É vedada a qualquer pessoa física, a representação de mais de 01 (uma) empresa na presente licitação.

2.4 - A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital.

2.5 - Tratando-se de licitante que se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei **Complementar nº. 123/2006**, quando for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente; comprovação feita mediante Apresentação de **Certidão Simplificada Emitida Pela Junta Comercial** do estado sede da empresa; emitida nos últimos 90 (noventa) dias, tendo o mesmo o direito de todos os benefícios.

2.6 - Não poderão participar as empresas que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, bem como as empresas declaradas inidôneas e as suspensas de licitar e contratar com a administração pública e em particular com a prefeitura municipal.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

3.4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do pregoeiro.

3.5 – Após o credenciamento das empresas e representantes não será admitido o uso de aparelhos eletrônicos como: Telefones Celulares, Palm tops e Notebook com conexão a Internet. Sob pena do usuário ser desclassificado da fase de lances do pregão.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO COM DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 – Deverá ser apresentada Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação do Edital, a qual deverá ser apresentada juntamente com a documentação de credenciamento do representante da empresa licitante.

4.2 – a proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em dois (02) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Presencial nº. 010/2021

LICITANTE

DATA DA ABERTURA: **11/03/2021**

Horário de Abertura: **11h45min.**

ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 010/2021

LICITANTE

DATA DA ABERTURA: **11/03/2021**

Horário de Abertura: **11h45min.**

4.3 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio ou servidor municipal.

5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1. As propostas serão apresentadas preferencialmente das seguintes formas: Software TOP DOWN, exportada por um dispositivo removível, **colocado dentro do envelope nº 02 – Proposta de Preços**, juntamente com a proposta impressa.

5.2. Na hipótese da não apresentação da proposta conforme item 5.1, a mesma poderá ser apresentada, de forma igual ou compatível com o **Anexo VI - Proposta de Preços**.

5.2.1 - Não poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pelo pregoeiro.

5.3 - Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta dias);

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

6.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cédula de Identidade do(s) titular (es) e/ou de todos os sócio(s);
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da empresa, no caso de sociedades comerciais;

- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da empresa, acompanhado de documentos que tratem sobre a eleição de seus diretores, no caso de sociedades por ações;
- d) Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- e) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- f) Aditivo(s) ao ato constitutivo, estatuto ou contrato social, se houver;
- g) A inscrição na Junta Comercial do Estado sede da empresa, do Ato Constitutivo, acompanhado da composição da diretoria em exercício, no caso de sociedades civis.

6.1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "g" deste subitem 6.1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes federal, estadual e municipal relativo ao domicílio sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, inclusive previdenciária, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais, e a Dívida Ativa do Estado, emitida pela Secretaria de Estado de Tributação, e Procuradoria Geral do Estado onde a empresa for sediada;
- d) Certidão Negativa do Município da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF emitido pela Caixa Econômica Federal;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, emitida pelo Tribunal Superior de Trabalho.

6.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 6.1.3.1 Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial expedida pelo órgão distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Apresentação de um ou mais Atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a capacidade técnico-operacional da licitante em executar o objeto desta licitação, equivalentes ou superiores ao objeto licitado, estando obrigado a comprovação dos fornecimentos compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. Estes atestados deverão ser elaborados em papel timbrado da empresa fornecedora do mesmo, e deverá ser original ou autenticado e estar devidamente assinado e carimbado (com firma reconhecida em cartório, sob pena de inabilitação).
- b) O(s) Atestado(s) deverão contemplar o objeto, seja no todo ou em parte, individualmente ou coletivamente. Ou seja, deverão ser comprovados o bom fornecimento do objeto, aonde poderá o pregoeiro diligenciar o certame para aferir a veracidade das informações, sob pena de inabilitação caso sejam verificadas irregularidades.
- c) **Declaração**, sob as penas da lei, a inexistência de fato superveniente impeditivo e habilitação (nos termos do 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93); e

6.1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) declaração de que assume inteira e completa responsabilidade pelo fornecimento do objeto na forma e condições editalícias, sujeitos à fiscalização da Prefeitura.
- b) Alvará de funcionamento emitido pela autoridade competente do município, sede da licitante, atualizado.
- c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos, nos termos do modelo constante do **Anexo II** deste Edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o número da identidade do declarante; e,
- d) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de idade, conforme Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, nos termos do modelo constante do **Anexo III** deste Edital.

6.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.2.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

7.2 - Junto ao credenciamento, as licitantes entregarão ao pregoeiro a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO** aos requisitos de habilitação, e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.3 - A análise das propostas pelo pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

7.3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- c) Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, por ser uma licitação exclusiva para microempresas ou empresas de pequeno porte, a classificação se fará através de sorteio.

7.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.9 - O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.10 - Após a negociação, se houver o pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.10.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, juntada aos autos do processo.

7.11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

7.12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação.

7.12.1 - A verificação será certificada pelo pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.14 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

8 – DA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS

8.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3 - Interposto o recurso, o pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos licitantes vencedores para a assinatura do contrato.

8.6 - A licitante que convocada para assinar o contrato deixar de fazê-lo no prazo fixado, será excluído.

9 - DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO

9.1. O prazo de validade do instrumento contratual será de até 31/12/2021, tendo por termo inicial a data da sua assinatura.

10 - DAS CONTRATAÇÕES

10.1 - Os fornecedores homologados serão convocados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos.

10.2 - Os quantitativos contratual não solicitados, não geraram compromisso de pagamento pela administração municipal.

10.3 - Para instruir a formalização dos contratos, o fornecedor do objeto deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data da convocação, prova de regularidade fiscal, conforme exigência do edital.

10.4 - Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

10.5 – A empresa devidamente convocada, no prazo de 03 (três) dias corridos devera comparecer para assinar o instrumento contratual.

11 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO.

11.1. O objeto desta licitação deverá ser prestado imediatamente, contados a partir da solicitação, dentro das condições estabelecidas neste edital.

12 - DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será efetuado até o 15º dia do mês subsequente, referente ao consumo do mês anterior, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante.

12.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

12.3 - O pagamento será feito mediante através de transferência bancária à Contratada.

12.4 - As despesas decorrentes do fornecimento do que trata o objeto deste pregão serão custeadas com recursos do município, consignados no orçamento para o exercício de 2021.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.008 – SECRETARIA ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

FUNÇÃO: 08 – ASSISTENCIA SOCIAL

AÇÃO: 2098 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

NATUREZA: 3.3.90.52 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

13 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta da PMP pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

13.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

13.3 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

13.4 - Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do município contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

13.5 - Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior serão conduzidos no âmbito do município e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.2 - O resultado do presente certame e demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

14.3 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada No setor de licitação, após a publicação do instrumento contratual.

14.4 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

14.4.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

14.4.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

14.4.3 – Não Será cobrado por parte da Prefeitura Municipal de Pendências, pela aquisição do edital e seus anexos.

14.5 - Integram o presente Edital:

a) **ANEXO I** - Termo de Referência;

b) **ANEXO II** - Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;

c) **ANEXO III** - Modelo de Declaração de inexistência de Trabalhador Menor;

- d) **ANEXO IV** - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
- e) **ANEXO V** - Minuta Declaração de Credenciamento;
- f) **ANEXO VI** - Minuta da Proposta;
- g) **ANEXO VII** - Minuta do Contrato;

14.6 - Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

14.7 - Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 07h00min às 13h00min horas, no setor de licitação na Sede da Prefeitura municipal, Avenida Francisco Rodrigues, nº 205, Centro, Pendências/RN .

14.8 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pendências/RN.

Pendências/RN, 26/02/2021.

JOÃO LUIZ DA LUZ BEZERRA
Pregoeiro Municipal.

SETOR DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 010/2021 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de peixes, destinado a distribuição com pessoas carentes do município de Pendências/RN, no período da Semana Santa;

2. ESPECIFICAÇÕES DO PEIXE

2.1. Deverão ser atendidas as especificações, conforme discriminado abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VL UNIT.	VL. TOTAL
1	PEIXE INTEIRO E CONGELADO TIPO CARAPEBA E TAINHA pesando em torno de 550 gramas cada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marca/tipo, bem como acondicionado em embalagem plástica resistente. O produto deverá vir transportado em veículo tipo frigorífico, entregue na Secretaria de Obras para distribuição.	KG	4500		

VALOR GLOBAL: R\$ xxxxxxxxxxxx (xx).

2.1.1 Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega dos peixes.

2.2. JUSTIFICATIVA

2.2.1 A contratação se faz necessário tendo em vista ser um período onde a cultura religiosa é muito forte acerca de consumo de peixe, e muitas famílias não dispõem de meios suficientes para compra.

2.2.2 Justificadamente, opta-se por realizar-se a presente licitação na modalidade pregão presencial, em virtude das necessidades e nos fundamentos para utilização desse procedimento nos termos da Lei.

3. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

3.1. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pelo Município de Pendências/RN.

3.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Pendências em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3.3. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pelo Município de Pendências/RN, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

4. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO

4.1 Para a execução deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520/2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 147/2014 e Decreto Federal nº 8.538/2015.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 Será vencedora a licitante que apresentar o MENOR VALOR POR ITEM.

6. DO CONTRATO

6.1 O contrato será efetivado conforme as disposições do futuro instrumento convocatório.

6.2 As cláusulas referentes ao contrato são às constantes em futuro anexo.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato da entrega do(s) fornecimento(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pendências/RN.

7.2. O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjuntos com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

7.3. A Secretarias Municipal de Assistência e Promoção Social solicitante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os materiais/serviços não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

7.4. A Secretarias Municipal de Assistência e Promoção Social solicitante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

8. DOS PRAZOS:

8.1. O Prazo de entrega do objeto licitado será conforme apresentação da Ordem de compra/serviço. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

8.1.3 - Os materiais/serviços deverão ser entregues de acordo com a ordem de compra/serviço que será emitida pela Secretaria solicitante.

8.1.4 - Os materiais/serviços serão solicitados em parte, conforme a necessidade do Município e deverão ser entregues pelos fornecedores diretamente na Secretaria solicitante.

8.1.5 - No momento do fornecimento dos materiais/serviços, além de todas as especificações solicitadas no Edital, o fornecedor deverá respeitar o Código de Defesa do Consumidor.

8.1.6 - Deverão ser observadas as exigências e acondicionamento para todos os produtos solicitados, de acordo com a legislação vigente.

8.1.7 - Todo e qualquer fornecimento de produtos fora do estabelecido neste contrato será imediatamente notificado à CONTRATADA, que ficará obrigada a substituí-lo imediatamente após o recebimento da notificação, o que fará prontamente, sem qualquer ônus ao Município.

8.1.8 - Não serão aceitos, no momento da entrega, produtos fora das especificações mencionadas neste contrato e/ou de marca diferente daquela constante na sua proposta.

No caso de proposta que apresentar mais de uma marca, a CONTRATANTE reserva-se o direito de escolher a que melhor lhe convier.

8.1.9 - A pessoa indicada como responsável pelo recebimento dos materiais/serviços reserva-se o direito de não recebê-los se não estiverem de acordo com o solicitado, devendo o fornecedor substituí-los sem prejuízos ao Município.

8.1.10 - Os materiais/serviços deverão ser transportados em veículo da contratada, até o local de entrega.

8.1.11 - Caberá ao(s) fornecedor(es) o descarregamento e execução dos materiais/serviços quando da entrega, devendo o(s) mesmo(s) possuir pessoal disponível para tal serviço.

8.1.13 – O responsável pelo recebimento se reserva o direito de verificar os materiais/serviços na presença do representante do fornecedor, para conferência dos mesmos.

9. DA ATESTAÇÃO

9.1. A atestação da fatura correspondente ao fornecimento do(s) serviços(s) caberá à Secretarias solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

10. DO VALOR ESTIMADO

10.1 O valor estimado pela Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social para a execução do respectivo objeto licitado será apresentada em planilha após pesquisa mercadológica;

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 A contratação supra, será atendida custeada com recursos do município, consignados no orçamento para o exercício de 2021:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.008 – SECRETARIA ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

FUNÇÃO: 08 – ASSISTENCIA SOCIAL

AÇÃO: 2098 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

NATUREZA: 3.3.90.52 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1 - Para comprovação da qualificação e capacidade técnica será necessária a apresentação dos documentos específicos abaixo relacionados:

- a) Apresentação de um ou mais Atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a capacidade técnico-operacional da licitante em executar o objeto desta licitação, equivalentes ou superiores ao objeto licitado, estando obrigado a comprovação dos fornecimentos compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. Estes atestados deverão ser elaborados em papel timbrado da empresa fornecedora do mesmo, e deverá ser original ou autenticado e estar devidamente assinado e carimbado (com firma reconhecida em cartório, sob pena de inabilitação).
- b) O(s) Atestado(s) deverão contemplar o objeto, seja no todo ou em parte, individualmente ou coletivamente. Ou seja, deverão ser comprovados o bom fornecimento do objeto, aonde poderá o pregoeiro diligenciar o certame para aferir a veracidade das informações, sob pena de inabilitação caso sejam verificadas irregularidades.
- c) **Declaração**, sob as penas da lei, a inexistência de fato superveniente impeditivo e habilitação (nos termos do 2º, do art. 32, da Le nº 8.666/93); e
- d) declaração de que assume inteira e completa responsabilidade pelo fornecimento do objeto na forma e condições editalícias, sujeitos à fiscalização da Prefeitura.
- e) Alvará de funcionamento emitido pela autoridade competente do município, sede da licitante, atualizado.

13. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

13.1 - Obrigações da Prefeitura Municipal de Pendências:

- a) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços executados com as especificações constantes deste termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- b) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Empresa contratada, através de servidores designados para este fim;
- c) Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação dos itens fornecidos pela Empresa contratada.
- d) Fornecer à empresa registrada todas as informações que se fizerem necessários à compreensão dos serviços a serem prestados;
- e) Efetuar o pagamento no prazo previsto.
- f) Apoiar e proporcionar os meios necessários à consecução das atividades desenvolvidas relacionadas no Termo de referência;
- g) Apontar profissional de seu quadro para o acompanhamento e supervisão dos trabalhos executados pela contratada, com consequente interação junto ao responsável pelo fornecimento dos peixes;
- h) Responsabilizar-se pelo pagamento do fornecimento;
- i) Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada;

13.2 - Obrigações da Contratada:

- a) Realizar a execução dos serviços, de acordo com as necessidades e as solicitações requisitadas pela Prefeitura Municipal de Pendências.
- b) Assumir, sob sua exclusiva responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas e ou quaisquer ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, bem como, todos os encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, vigentes durante a execução do contrato, ainda, quaisquer outros encargos judiciais ou extrajudiciais que lhe sejam imputáveis, inclusive,

com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato e de sua execução, desde a origem até sua entrega no local de destino.

- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d) Executar o objeto do presente contrato nas condições e prazos estabelecidos, seguindo as orientações da Prefeitura Municipal de Pendências;
- e) Manter entendimento com a Prefeitura Municipal de Pendências, objetivando evitar interrupções ou paralisações durante a execução dos serviços;
- f) Credenciar por escrito junto à contratante um representante que será o único interlocutor para fins previsto nesta contratação;
- g) Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução dos serviços licitados, sem ônus para Prefeitura Municipal de Pendências;
- h) Declaração de que nos preços propostos estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços, inclusive as despesas com transportes, materiais, mão-de-obra especializada, ou não, dos seguros em geral, equipamentos, ferramentas, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária e responsabilidade civil, por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e impostos municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para execução total e completa dos serviços, sem que lhe caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação a Prefeitura Municipal de Pendências.
- i) Substituir, sem ônus para Prefeitura Municipal de Pendências, todo o serviço ou parte dele que não estejam de acordo as solicitações feita neste Termo.
- j) Atender a toda e qualquer solicitação de reformulação ou correção que se faça necessária.

14. DA VIGÊNCIA

14.1 A vigência do contrato será de até 31/12/2021, contados a partir de sua assinatura, com eficácia a partir da publicação no Diário oficial do município, podendo ser alterado na forma da lei.

15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa, mediante apresentação da fatura/nota fiscal em duas vias e emitida em carbono dupla face, quando não for eletrônica.
- b) O pagamento será creditado em conta corrente da Contratada, através de ordem bancária, indicada na proposta, devendo, para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- c) À Contratante reserva-se o direito de suspender o pagamento se o serviço for prestado em desacordo com a descrição constante deste termo de referência.
- d) Caso a Contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte-SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
- e) A PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS não se responsabilizará pelo retardamento do pagamento, em decorrência de documentos de cobranças errados, rasurados ou emitidos em desacordo com a legislação vigente.
- f) Os valores serão fixos e irrevogáveis.

16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- a) A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, o que não se aplica aos licitantes remanescentes.
- b) Atrasar injustificadamente a entrega dos objetos licitados após o prazo preestabelecido (02 duas horas), sujeitará a Contratada a multa, na forma estabelecida a seguir:

- b.1) 0,3% (três décimos por cento) por hora de atraso, até o máximo de 03 (três) horas; e
b.2) 2% (dois por cento) a partir da 3ª hora de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.
- c) As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS ou quando for o caso, cobradas judicialmente.
- d) Pela inexecução total ou parcial do contrato a PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS poderá aplicar as seguintes sanções:
- I. Advertência;
 - II. Multa de 2% (dois por cento) do valor do contrato;
 - III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo de até 02 (dois) anos;
 - IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

Parágrafo Único: a aplicação da sanção prevista na alínea “b”, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “a”, “c” e “d”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente prevista, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

17 - DA ENTREGA

- 17.1 - A entrega se dará no município de Pendências, no dia e hora informada conforme ordem de compra solicitada pela Secretaria Municipal de Assistências e Promoção Social, devendo ser transportado sob refrigeração, para que não sofra qualquer alteração em sua qualidade, devendo apresentar os seguintes aspectos:
- 17.2 - Os olhos devem estar inteiros, brilhantes e salientes, não podendo os olhos estar opacos, secos ou murchos.
- 17.3 - As guelras devem estar limpas, vermelhas e brilhantes, sem limo.
- 17.4 - O corpo deve estar firme, liso e rígido, sem furos e cortes.
- 17.5 - A pele tem que estar úmida, bem aderida, brilhante e com as escamas intactas.
- 17.6 - A contratada ficará obrigada a trocar, às suas expensas os pescados que vierem a serem recusados, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação;
- 17.7 - Os peixes devem está condicionados em embalagens plásticas, com peso em torno de 550 gramas.

SETOR DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 010/2021 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peixes, destinado a distribuição com pessoas carentes do município de Pendências/RN, no período da Semana Santa.

ANEXO III - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA TRABALHADOR MENOR (MINUTA)

DECLARO, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Pendências, nos termos do inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666/93, que a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, situada xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de dezoito anos e, em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data

XX

Nome e Cargo do Representante da Empresa

RG nº.

SETOR DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 010/2021 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peixes, destinado a distribuição com pessoas carentes do município de Pendências/RN, no período da Semana Santa.

ANEXO V

MODELO DE CREDENCIAMENTO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., inscrita no CNPJ sob n.º, sediada na, neste ato representada pelo (a) Sr. (a), residente e domiciliado na, portador da cédula de identidade RG, inscrito no CPF sob o nº, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à, residente e domiciliado na, portador da cédula de identidade RG, inscrito no CPF sob o nº, com o fim específico de representar a outorgante perante a Prefeitura Municipal de Pendências/RN, no Pregão Presencial N.º 010/2021, podendo assim, retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Local e Data.

Outorgante (reconhecer firma)

Outorgado

SETOR DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 010/2021 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peixes, destinado a distribuição com pessoas carentes do município de Pendências/RN, no período da Semana Santa.

ANEXO V - PROPOSTA DE PREÇOS (MINUTA)

Senhor Pregoeiro,

A Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx sediada à (rua, bairro, cidade, telefone, etc), inscrita no CNPJ/MF sob nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada por xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, abaixo assinada, propõe à Prefeitura Municipal de Pendências, o fornecimento dos PEIXES, abaixo indicados, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA/TIPO	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
01	XXXXXXXX	XXX	XXX	0,00	0,00	0,00

- a) Nos preços acima estão incluídos todos os custos que compõem, inclusive as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto licitado.
- b) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Local e data

xx

Nome e Cargo do Representante da Empresa

RG nº

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

6.1. Caberá à CONTRATADA:

6.1.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

6.1.2. Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da **CONTRATANTE**;

6.1.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **CONTRATANTE**;

6.1.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração da **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos Peixes, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **CONTRATANTE**;

6.1.5. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da **CONTRATANTE**, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos Peixes;

6.1.6. Efetuar a entrega dos Peixes objeto da autorização de fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse da **CONTRATANTE**, no prazo de 2 (dois) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento expedida pelo setor de compras;

6.1.7. Efetuar a troca dos Peixes considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo setor de compras;

6.1.8. Comunicar ao setor de compras da **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e,

6.1.9. - A obrigação de manterem-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº. 010/2021**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7.1. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;

7.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento dos Peixes ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependências da **CONTRATANTE**;

7.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento dos Peixes, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e,

7.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

7.2. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8.1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1.1. Expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da **CONTRATANTE** durante a vigência deste Contrato;

8.1.2. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da **CONTRATANTE**; e,

8.1.3. Vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento dos Peixes objeto deste Contrato.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando a **CONTRATANTE**, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

9.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da prefeitura municipal de Pendências, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.3. A **CONTRATADA** deverá manter preposto, aceito pela administração da **CONTRATANTE**, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10.1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento dos Peixes caberá a servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-DA FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1.A despesa decorrente do fornecimento dos Peixes de que trata o objeto deste Pregão serão custeadas com recursos financeiros previstos no Orçamento Geral do Município no Exercício de 2021, na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.008 – SECRETARIA ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

FUNÇÃO: 08 – ASSISTENCIA SOCIAL

AÇÃO: 2098 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

NATUREZA: 3.3.90.52 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela **CONTRATANTE**, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS.

12.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada de comprovação da regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da **CONTRATADA**, em original ou em fotocópia autenticada.

12.3. A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os Peixes fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.4. A **CONTRATANTE** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**, nos termos deste Contrato.

12.5. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da **CONTRATANTE**, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14.1. No interesse da Administração da **CONTRATANTE**, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.2. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração da **CONTRATANTE** poderá garantir a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

15.1.1. Advertência;

15.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

15.1.3. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a **CONTRATADA**, injustificadamente ou por motivo não aceito pela **CONTRATANTE**, deixar de atender totalmente à solicitação ou à autorização de fornecimento previstas nos subitens 6.1.7 e 6.1.8 da Cláusula Sexta deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

15.1.4. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste contrato, quando a **CONTRATADA**, injustificadamente ou por motivo não aceito pela **CONTRATANTE**, atender parcialmente à solicitação ou à autorização de fornecimento previstas nos subitens 6.1.7 e 6.1.8 da Cláusula Sexta deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

15.1.5. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração da prefeitura municipal de Pendências, por até 2 (dois) anos.

15.2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

15.2.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;



AVISO DE LICITAÇÃO Nº 010/2021 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021. O Pregoeiro do Município de Pendências/RN, CNPJ Nº 08.122.657/0001-33, torna público que irá realizar licitação no dia **11/03/2021 às 11h45min.** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEIXES, DESTINADO A DISTRIBUIÇÃO COM PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS/RN, NO PERÍODO DA SEMANA SANTA. O Edital encontra-se a disposição através do e-mail cplpendencias2017@gmail.com e no Prédio Sede da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações, Avenida Francisco Rodrigues, nº 205, Centro, Pendências/RN, por meio de dispositivo removível (pen-drive ou HD externo). A sessão realizar-se-á na sala da Comissão de Licitação. João Luiz da Luz Bezerra - Pregoeiro Municipal.